

## **LEI MUNICIPAL N° 2.228/06 DE 07 DE ABRIL DE 2006.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial no Orçamento do Município”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

### **15 – Encargos Gerais do Município**

01- Encargos Gerais do Município

1.023- Feicomel 2006

3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

**Total.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação Orçamentária:

### **16- Reserva de Contingência**

01 – Reserva de Contingência

2.073 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00-321- Reserva de Contingência

**Total.....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de abril de 2006.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**César Santos Giacominí**  
Sec. Mun. da Administração